

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511412-04.2011.8.06.0000,

RESOLVE nomear CAROLINE GURGEL MOTA VIEIRA, para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Carlos Rodrigues Feitosa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 06 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511407-79.2011.8.06.0000,

RESOLVE nomear HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES, Analista Judiciário – Execução de Mandados, Matrícula nº 1467, para o cargo em comissão de Direção Judiciária Superior de Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, com lotação no Gabinete do Desembargador Carlos Rodrigues Feitosa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 06 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511409-49.2011.8.06.0000,

RESOLVE nomear CHARLIENE FERNANDES DE ARAUJO, para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficial de Gabinete, símbolo GAJ- 2, com lotação no Gabinete do Desembargador Carlos Rodrigues Feitosa.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 754/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

R E S O L V E designar o Dr. EDSON FEITOSA DOS SANTOS FILHO, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara da Comarca de Mombaça, durante as férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 750 /2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo de redistribuição dos feitos da competência das Câmaras Cíveis Isoladas entre os 8 (oito) novos Desembargadores recém-empoados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a digitalização dos processos enviados para o Núcleo de Digitalização, especialmente para disponibilizar eletronicamente os acervos processuais das recém-criadas 7a e 8a. Câmara Cível;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos constantes da Portaria nº 154/2011, visando a adoção de procedimentos técnicos para a transformação dos mesmos em processos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao procedimento de digitalização dos processos e de sua distribuição em face da criação de novas Câmaras Cíveis deste E. Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário composto por 15 (quinze) servidores, atendido o quantitativo de 12 (doze) com lotação na SEJUD e 03 (três) de outros Departamentos, que atuarão, em duas turmas, sob a coordenação de Karine Bastos Carvalho, matrícula 7202 e Helano Cid Timbó, matrícula 7336, auxiliados por:

Turma 1: José Cláudio Pinto Ferreira, matrícula 200375; Cacilda Maria Moraes Cavalcante, matrícula 62812; Leila Maria Sales Maia, matrícula 786; Luiz Heriberto Fernandes Franco, matrícula 2878, Fabiana Banhos Coelho, matrícula 200382 e Maria Midaur, matrícula 7692.

Turma 2: Lincoln Neves Nogueira, matrícula 796; José Maurício Carvalho de Almeida, matrícula 6258; Alderilo Rodrigues

Araújo, Mat. 696, Maria de Guadalupe Fonseca, matrícula 4181; Francisco de Assis Rocha, matrícula 97909, Antônio Mota Neto, matrícula 707 e Iraci Pires Correia, matrícula 513.

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, pela Turma 1, e de 13:00 às 18:00, pela Turma 2, por um período de 30 dias.

Art. 3º – Aos coordenadores serão concedidos ou majorados em R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), realizando atribuições em tempo integral com prejuízo de suas funções e aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de Junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 751/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de promover, de forma célere, a transferência dos feitos ao sucessor legal, em virtude do afastamento do relator de suas funções, nos casos de aposentadoria, remoção para outra câmara, convocação para servir a Tribunal Superior ou ascensão a cargo de direção;

CONSIDERANDO ainda, a criação de novas Câmaras Cíveis, em face da nova composição deste E. Tribunal de Justiça, elevando o volume de expedientes processuais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos procedimentos de transferências dos processos,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, em caráter provisório, o grupo de trabalho extraordinário constituído por 25 (vinte e cinco) servidores, atendido o quantitativo de 20 (vinte) com lotação na SEJUD e 05 (cinco) de outros departamentos, que atuarão na seguintes turmas:

Turma 1: Eraldo Cruz Macêdo, matrícula 4266, José Ailton Frota Gonçalves, matrícula 11822, Lucineide Cordeiro Montenegro, matrícula 99492, Célia Maria de Souza Damasceno, matrícula 2899, Eliane Cristina Ribeiro Alves, matrícula 4139 e Ernani Bastos da Silveira Junior, matrícula. 37944;

Turma 2: Ana Maria Rodrigues, matrícula 3813, auxiliada pelos seguintes servidores, Francisco Ferreira da Silva, Mat. 93353; Daniel Cunha Guimarães, matrícula 3628, Maria do Espírito Santo Lima Maria, Mat. 590, Maria Núbia Sampaio Leão, matrícula 93422, Márcia Maria Moreira, matrícula 65591.

Turma 3: José Rocha de Paula Filho, Matrícula 4295, auxiliado pelos seguintes servidores: José Maria Correia Filho, matrícula 6239, Darival Alves de Mendonça , matrícula 4148, Francinilda Gomes de Brito Marinho, matrícula 201717, Anuza Sousa Silva e Santos, matrícula 6002.

Turma 4: Luzanira Gomes Ferreira, matrícula 93887, auxiliada pelos seguintes servidores Maryane Xavier Carvalho da Silva, matrícula 99501, Marcos André Silva de Lima , matrícula 4158, Diane Gleyce Bezerra de Menezes Castro Araújo, matrícula 12066, Silvânia Liduína R. Guedes, matrícula 18799, Christianny Fernandes de Oliveira, matrícula 4155 e Rozilda Helena Façanha , matrícula 343;

Art. 2º – O trabalho extraordinário acima referido, será executado de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 h, durante o período de 30 dias, sendo que a Turma 1 funcionará no Serviço de Distribuição e as Turmas 2, 3 e 4 no Núcleo da Redistribuição.

Art. 3º – Aos servidores designados para desenvolverem os trabalhos do Grupo, constantes do art. 1º desta Portaria, serão concedidos ou majorados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), os valores percebidos a título de gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de junho de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE